

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de Seleção para Recrutamento de Técnicos de Atividades de Animação e Apoio ao Estudo - Componente de Apoio à Família (CAF)

Abertura de procedimento de seleção para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2026/2027, de **Técnicos de Atividades de Animação e Apoio ao Estudo - Componente de Apoio à Família (CAF)**. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados.

1. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Referência 2026-83 – Técnico de Atividades de Animação e Apoio ao Estudo (CAF): Previsivelmente 160 Postos de Trabalho.

2. LOCAL DE TRABALHO

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública do Município do Porto.

3. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, as funções a desenvolver são as seguintes: *“Visa assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC”*.

4. REMUNERAÇÃO

A retribuição mensal dos técnicos afetos à CAF tem por base o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal. Ao horário acresce 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.

5. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2026/2027, de acordo com o calendário escolar, sendo elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

6.1 Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior na área de Ciências Sociais e do Comportamento das CNAEF 310 - Ciências Sociais e do Comportamento ou 311 - Psicologia ou 312 - Sociologia e outros estudos ou 313 - Ciência política e cidadania ou 314 - Economia ou 319 - Ciências Sociais e do comportamento - programas não classificados noutra área de formação, ou nas área de Ciências, matemática e informática das CNAEF 420 - Ciências da vida ou 421 - Biologia e bioquímica ou 422 - Ciências do ambiente ou 429 - Ciências da vida - programas não classificados noutra área de formação ou 440 - Ciências Físicas ou 441 - Física ou 442 - Química ou 443 - Ciências da Terra ou 449 - Ciências físicas - programas não classificados noutra área de formação ou 460 - Matemática e estatística ou 461 - Matemática ou 462 - Estatística ou 469 - Matemática e estatística - programas não classificados noutra área de formação ou 480 - Informática ou 481 - Ciências Informáticas ou 482 - Informática na ótica do utilizador ou 489 - Informática - programas não classificados noutra área de formação, ou área de Humanidades das CNAEF 220 - Humanidades ou 221 - Religião e teologia ou 222 - Línguas e literaturas estrangeiras ou 223 - Língua e literatura moderna ou 225 - História e arqueologia ou 226 - Filosofia e ética ou 229 - Humanidades - programas não classificados noutra área de formação, ou na área de Ciências da Educação das CNAEF 140 - Formação de professores/formadores e ciências da educação ou 142 - Ciências da Educação ou 143 - Formação e educadores de infância ou 144 - Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos) ou 145 - Formação de professores de áreas disciplinares específicas ou 146 - Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas ou 149 - Formação de professores/formadores e ciências da educação - programas não classificados noutra área de formação ou 210 – Artes ou 211 - Belas-Artes ou 212 - Artes do Espetáculo ou 213- Audiovisuais e Produção dos Media ou 214 – Design ou 215 – Artesanato ou 219 - Artes - programas não classificados noutra área de formação ou 320 - Informação e Jornalismo ou 321 - Jornalismo e Reportagem ou 329 - Informação e Jornalismo - programas não classificados noutra área de formação ou 342 - Marketing e Publicidade ou 523 - Eletrónica e Automação ou 580 - Arquitetura e Construção ou 581 - Arquitetura e Urbanismo ou 621 - Produção Agrícola e Animal ou 622 - Floricultura e Jardinagem ou 720 – Saúde ou 721 – Medicina ou 723 – Enfermagem ou 724 - Ciências Dentárias ou 726 - Terapia e Reabilitação ou 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação ou 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens ou 762 - Trabalho Social e Orientação ou 812 - Turismo e Lazer ou 813 – Desporto ou 850 - Proteção do Ambiente ou 852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem ou 853 - Serviços de Saúde Pública.

6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

Nos termos do *Mapa de Pessoal do Município do Porto*, os profissionais que dinamizam as atividades da componente de apoio à família devem possuir o nível habilitacional descrito no ponto 6.2.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

O primeiro método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + (2 \times EP)}{4}$$

Sendo: AC – Avaliação Curricular; HA - Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)

Habilitações Académicas	Valoração
Licenciatura ou grau académico superior na área de Ciências Sociais e do Comportamento das CNAEF 310 - Ciências Sociais e do Comportamento ou 311 - Psicologia ou 312 - Sociologia e outros estudos ou 313 - Ciência política e cidadania ou 314 - Economia ou 319 - Ciências Sociais e do comportamento - programas não classificados noutra área de formação, ou nas área de Ciências, matemática e informática das CNAEF 420 - Ciências da vida ou 421 - Biologia e bioquímica ou 422 - Ciências do ambiente ou 429 - Ciências da vida - programas não classificados noutra área de formação ou 440 - Ciências Físicas ou 441 - Física ou 442 - Química ou 443 - Ciências da Terra ou 449 - Ciências físicas - programas não classificados noutra área de formação ou 460 - Matemática e estatística ou 461 - Matemática ou 462 - Estatística ou 469 - Matemática e estatística - programas não classificados noutra área de formação ou 480 - Informática ou 481 - Ciências Informáticas ou 482 - Informática na ótica do utilizador ou 489 - Informática - programas não classificados noutra área de formação, ou área de Humanidades das CNAEF 220 - Humanidades ou 221 - Religião e teologia ou 222 - Línguas e literaturas estrangeiras ou 223 - Língua e literatura moderna ou 225 - História e arqueologia ou 226 - Filosofia e ética ou 229 - Humanidades - programas não classificados noutra área de formação, ou na área de Ciências da Educação das CNAEF 140 - Formação de professores/formadores e ciências da educação ou 142 - Ciências da Educação ou 143 - Formação e educadores de infância ou 144 - Formação de professores do ensino básico (1.º e 2.º ciclos) ou 145 - Formação de professores de áreas disciplinares específicas ou 146 - Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas ou 149 - Formação de professores/formadores e ciências da educação - programas não classificados noutra área de formação ou 210 – Artes ou 211 - Belas-Artes ou 212 - Artes do Espetáculo ou 213- Audiovisuais e Produção dos Media ou 214 – Design ou 215 – Artesanato ou 219 - Artes - programas não classificados noutra área de formação ou 320 - Informação e Jornalismo ou 321 - Jornalismo e Reportagem ou 329 - Informação e Jornalismo - programas não classificados noutra área de formação ou 342 - Marketing e Publicidade ou 523 - Eletrónica e Automação ou 580 - Arquitetura e Construção ou 581 - Arquitetura e Urbanismo ou 621 - Produção Agrícola e Animal ou 622 - Floricultura e Jardinagem ou 720 – Saúde ou	20 Valores

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

Habilitações Académicas	Valoração
721 – Medicina ou 723 – Enfermagem ou 724 - Ciências Dentárias ou 726 - Terapia e Reabilitação ou 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação ou 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens ou 762 - Trabalho Social e Orientação ou 812 - Turismo e Lazer ou 813 – Desporto ou 850 - Proteção do Ambiente ou 852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem ou 853 - Serviços de Saúde Pública.	

9.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Apenas se considera a **formação profissional que respeite as áreas de formação** e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas **nos últimos 5 anos**.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Não comprova a participação em ações de formação profissional.	10 Valores
Apenas comprova a participação em formação de curta duração (ações de até 30 horas de duração).	12 Valores
Comprova a participação em formação de média duração (ações de 30 a 60 horas de duração).	15 Valores
Comprova a participação em formação de longa duração (ações de duração superior a 60 horas).	20 Valores

9.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento de seleção foi aberto:

Experiência Profissional	Valoração
Não comprova experiência profissional na área AEC, CAF, AAAF.	10 Valores
Comprova experiência profissional na área AEC, CAF, AAAF inferior a 2 anos.	12 Valores
Comprova experiência profissional na área AEC, CAF, AAAF igual ou superior a 2 anos.	15 Valores
Comprova experiência profissional na área AEC, CAF, AAAF, igual ou superior a 2 anos, em atividades promovidas pelo Município do Porto.	20 Valores

10. DINÂMICAS DE GRUPO

O segundo método de seleção a utilizar são as Dinâmicas de Grupo, que visam simular contextos análogos aos que os candidatos terão no exercício das suas funções, de forma a observar e analisar características comportamentais dos mesmos nesses contextos.

Este método de seleção será avaliado através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

11. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final: **CF = AC**

Sendo: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Critério: Candidato/a com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular, em qualquer área AEC/CAF, dentro do Município do Porto, nos últimos 3 anos.

2º Critério: Candidato/a com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Enriquecimento Curricular, em qualquer área AEC/CAF, fora do Município do Porto.

3º Critério: Candidato/a com a classificação final da habilitação literária exigida mais elevada;

4º Critério: Candidato/a com mais horas de formação profissional relacionadas com o posto de trabalho (apenas serão consideradas as formações obtidas nos últimos 5 anos);

5º Critério: Candidato/a com Pós-graduação concluída e relacionada com o posto de trabalho (será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho a preencher);

6º Critério: Candidato/a com mais antiguidade das habilitações literárias consideradas no ponto 9.1 do presente aviso.

13. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

13.1 Forma e prazo de apresentação da candidatura

Informa-se que a publicitação integral do procedimento, bem como a respetiva candidatura, é efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamento.cm-porto.pt>

13.1.1 – O *email* a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário eletrónico de candidatura.

13.1.2 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* e ainda dos seguintes elementos em formato PDF:

- a) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6.2 do presente aviso de abertura, redigido em português, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional, sob pena de não serem considerados pelo Júri do procedimento.

13.1.3. São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da documentação dentro do prazo estipulado.

13.1.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

13.2 CALENDARIZAÇÃO E FASES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Datas	Fase do procedimento de seleção
De 10 a 14 de julho de 2026	Os candidatos apresentam a sua candidatura com os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e de desempate, de acordo com o ponto 13.1 do aviso de abertura.
Dia 15 de julho de 2026	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt) da ata que contém: 1. Os candidatos admitidos e excluídos; 2. Abertura do período de audiência prévia.
Dia 30 de julho de 2026	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt) da ata que contém: 1. Análise das exposições rececionadas; 2. Manutenção da exclusão; 3. Os resultados da Avaliação Curricular; 4. Convocatória para as Dinâmicas de Grupo.
Previsivelmente de 3 a 6 de agosto de 2026	Período em que decorrem as Dinâmicas de Grupo conforme calendarização divulgada.
Previsivelmente dia 7 de agosto de 2026	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt) da lista que contém: 1. Os resultados das Dinâmicas de Grupo; 2. O projeto de lista de ordenação final. 3. Abertura do período de audiência prévia.

Datas	Fase do procedimento de seleção
Previsivelmente dia 24 de agosto de 2026	Divulgação na Plataforma de Recrutamento (https://recrutamento.cm-porto.pt/) da ata que contém: 1. Análise das exposições rececionadas; 2. Manutenção da exclusão; 3. Homologação da lista de ordenação final; 4. Lista de horários disponíveis. 5. Agendamento e local para escolha de horário e assinatura de contrato.
Previsivelmente de 25 a 26 de agosto de 2026	Os/as candidatos/as integrados/as nas vagas publicitadas procedem à aceitação da colocação, através da Plataforma de Recrutamento, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação. São excluídos/as os/as candidatos/as cuja comunicação de aceitação da colocação seja efetuada fora do prazo estipulado. Na ausência de aceitação dentro do prazo, procede-se à comunicação da colocação ao/a candidato/a que se encontre posicionado/a imediatamente a seguir na lista de ordenação.
Previsivelmente de 27 a 31 de agosto de 2026	Os candidatos integrados nas vagas publicitadas e que tenham procedido à aceitação da sua colocação apresentam, pessoalmente, em local ainda a publicitar, os seguintes documentos: a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas; b. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; c. Declaração do próprio em que atesta a robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função, sob compromisso de honra; d. Certidão do registo criminal que ateste a idoneidade para o exercício de funções que envolvam o contacto regular com menores; e. N.º de CC/BI, NIF, Seg. Social; f. Comprovativo de IBAN. Quando os candidatos aprovados constantes na lista de ordenação final homologada não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o júri procede à convocação dos candidatos que integram a lista de reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2026/2027.

14. Constituição do júri

Presidente: Berta Maria de Oliveira Lima, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Inês Lopes Leite Ferreira, Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: João Mário Alves Pereira, Técnico Superior, e Dulce Maria Cardoso Pereira Abrantes, Técnica Superior.

Porto, 8 de julho de 2026

A DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO

(Ana Filomena Alves Leal Leite da Silva)